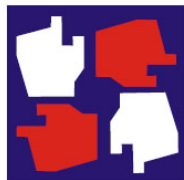


PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com a determinação do TCERJ, nos autos do processo nº 226.057-1/2025, autuado no processo administrativo do PREVISPA nº 161/2025-E, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 06.05.2025, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **BÁRBARA CRISTINA GUERRA ROCHA**, investida no cargo de Inspetor de Aluno, Referência Salarial ED 002 – Grau 0A, matrícula nº 28.986, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, para consignar o valor fixado em parcela única, com observância ao valor do salário mínimo nacional, em razão da apuração da média de R\$ 932,35 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos Salário mínimo nacional	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2026.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2026

PROCESSO: 86/2026 -E (MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA)

Venho por meio deste, designar a servidora **FABIANA AMARAL DE SOUZA**, Matrícula: 3390 como FISCAL TÉCNICA, **MATHEUS RAMOS SOUZA**, Matrícula: 3145 como FISCAL ADMINISTRATIVO, **VANESSA GAGO DE OLIVEIRA**, Matrícula: 2380 como FISCAL SUBSTITUTO,

ARTHUR DE AGUIAR MOTA, Matrícula: 3399 como FISCAL SUBSTITUTO no âmbito do PREVISPA, conforme **Processo Administrativo acima especificado**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos de entrega do material conforme prazo estipulado no TR;